



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº __ DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE JOGOS DE AZAR (BETS) NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Sorocaba, a divulgação de qualquer tipo de publicidade relacionada a apostas esportivas, plataformas de *bets*, jogos virtuais de cassino e quaisquer outras modalidades de jogos de azar, nos seguintes espaços e meios:

I – Veículos e instalações do transporte público coletivo, incluindo os terminais;

II – Abrigos e estruturas de pontos de ônibus;

III – Totens, painéis, *outdoors* ou dispositivos eletrônicos de propaganda instalados em espaços públicos, e;

IV – Eventos organizados, financiados ou apoiados por órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor:

I – Advertência, na primeira autuação;

II – Aplicação de multa em caso de reincidência, em valor a ser regulamentado;

III – Em caso de persistência após aplicação de multa, suspensão do alvará de publicidade ou autorização de uso do espaço público, conforme o caso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de maio de 2025.

RAUL MARCELO
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Os jogos de azar virtuais na forma de cassinos, apostas esportivas, bets e congêneres, acabaram por modificar, gravemente, a sociedade brasileira.

Segundo dados do DATAFOLHA, no ano passado – 2024 – 23 milhões de brasileiros apostaram nesses tipos de jogos virtuais, o que representa 15% de toda a sociedade brasileira¹; os dados soam mais alarmantes se observarmos que 47% dessas pessoas declararam estar em estado de endividamento.

Segundo dados da FECOMÉRCIO², 20% dos apostadores de cassinos virtuais deixaram de comer, comprar roupas ou outros mantimentos necessários ao cotidiano, apenas para continuar apostando³.

Esses jogos são profundamente difundidos na sociedade por meio de propagandas massivas, por meio de *influencers* na internet, tráfego pago, times de futebol e até mesmo por apresentação em telões, outdoors, adesivos em ônibus, o que perpassa pela utilização do espaço público para incentivo à uma prática viciosa e profundamente danosa.

Tendo por base a Constituição Federal e a previsão do sagrado princípio da dignidade humana, além da vinculação da administração pública ao princípio da moralidade, o presente projeto de lei corrige grave vácuo legislativo que permite a utilização dos espaços e equipamentos públicos para a divulgação de prática tão grave, que tem vendido ilusão e causado verdadeiro terror na vida dos brasileiros.

S/S., 26 de maio de 2025

RAUL MARCELO
Vereador

¹<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/15-da-populacao-apostou-em-bets-em-2024-e-quase-metade-esta-endividada-diz-pesquisa/>

²<https://www.infomoney.com.br/consumo/mercado-de-bets-tira-recursos-do-consumo-e-gera-criises-de-divida-e-saude-no-brasil/>

³<https://www.infomoney.com.br/consumo/mercado-de-bets-tira-recursos-do-consumo-e-gera-criises-de-divida-e-saude-no-brasil/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em **28/05/2025 23:30**

Checksum: **89238A819C88AF70726CEA7E0D3F88FAA8B303DEC2250020AB8989ECD6FF204B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.